



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WVJ8S-DJK9-MK9BR-GH9KX>

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0265459-02

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 01

265.459

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 03 de dezembro de 2018

IMÓVEL: APARTAMENTO 404, do BLOCO 11, localizado no **QUARTO PAVIMENTO** do "**RESIDENCIAL BURITI SERENO 03**", com a área total de 121,5972 metros quadrados, sendo 58,58 metros quadrados de área privativa, 46,08 metros quadrados de área privativa coberta e 12,50 metros quadrados de área privativa vaga de garagem, 63,0172 metros quadrados de área de uso comum (Coberta e Descoberta) de divisão proporcional, sendo 4,1803 metros quadrados área comum (Coberta) e 58,8369 metros quadrados de área comum (Descoberta), com a fração ideal do terreno de 84,7047 metros quadrados correspondente a 0,328947368421%, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) quartos, sendo quarto 1 e quarto 2, 01 (uma) sala, 01 (um) hall, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 1 (uma) área de serviço, com direito a uma vaga de garagem descoberta nº 232, edificado no LOTE 03 da QUADRA 355 do loteamento "**JARDIM BURITI SERENO**", neste município, com a área de 25.750,23 metros quadrados; sendo 97,38 metros de frente para a Avenida 100-A; pelos fundos 64,21 metros para a Rua dos Magistrados; pela direita 295,33 metros com os lotes 1 e 2; pela esquerda 136,17 metros mais 8,08 metros com APM-1 mais 20,23 metros mais 8,00 metros mais 34,40 metros mais 56,72 metros em curva mais 21,46 metros mais 57,74 metros para o lote 4. **Empreendimento enquadrado no FAR e do FDS, conforme Provimento da Corregedoria do Estado nº 01/2015, artigos 123 e 42. PROPRIETÁRIA: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, por força do § 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 11.474 de 15 de maio de 2007 - pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1, Av.3 e R.4-225.798 deste Registro. com Dou fé. OFICIAL.

Av.1-265.459-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 2019. **AVERBAÇÃO.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 1124217 e nº 1124507 expedidas pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 03/10/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 589.336 em 08/10/2019, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.115.00445.0004.176 / CCI nº 520490 para o Apartamento, e nº 1.115.00445.0004.536 / CCI nº 520850 para vaga de garagem. **Dou fé.** OFICIAL.

R.2-265.459-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 2019. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com caráter de Escritura Pública, na forma do Art. 61 da Lei 4.380/64, do Art. 26 e 27 da Lei 9.514/97, do Art. 2º da Lei 10.188/01 e da Lei 11.977/09, Contrato nº 171002798293,

Continua no verso.



719.219



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/02/2025 09:32:16

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 75.614,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 23/06/2026 09:22:54



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0265459-02

Continuação: da Matrícula nº 265.459

firmado em 17/12/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 589.336 em 08/10/2019, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação do caput do Art. 2º da Lei 10.188/01, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, endereço eletrônico: gihabgo02@caixa.gov.br, na qualidade de anuente, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GISLLOHAYNE LOPES BORGES**, brasileira, filha de Gilson Chaves Borges e Maria do Socorro Lopes de Carvalho, solteira, não consta informação sobre união estável, diarista, CI nº 6222871 SSP/GO e do CPF nº 706.846.991-41, não consta informação sobre endereço eletrônico, residente e domiciliada em Rua Sao Jorge, 0, QD 06, LT 18, Nova Cidade, Aparecida de Goiânia/GO; pelo valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Isenção do ITBI conforme Art. 64, inciso IV do Código Tributário deste município - Lei Complementar nº 046/2011. Com as demais condições do contrato. ^{tsaa} Dou fé. OFICIAL

R.3-265.459-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com caráter de Escritura Pública, na forma do Art. 61 da Lei 4.380/64, do Art. 26 e 27 da Lei 9.514/97, do Art. 2º da Lei 10.188/01 e da Lei 11.977/09, Contrato nº 171002798293, firmado em 17/12/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 589.336 em 08/10/2019, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciante qualificada no R.2, **ALIENA** ao CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme R.2, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Dívida Contratada: R\$60.000,00 (sessenta mil reais); Prazo de amortização e liberação da subvenção, em meses: 120, com prestações mensais e sucessivas; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 17/01/2019; Taxa anual de juros: não há. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 (trinta) Dias. Com as demais condições do contrato. ^{tsaa} Dou fé. OFICIAL

Av.4-265.459-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 2019. **AVERBAÇÃO**. Em virtude do disposto no parágrafo 3º do Art. 2º da Lei nº 10.188/01, a propriedade fiduciária de que trata o R.3, não se comunica com o seu patrimônio, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CAIXA nem compõem a lista de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; c) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA nem são passíveis de execução por quaisquer de seus credores, por mais privilegiados que possam ser e d) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel. ^{tsaa} Dou fé. OFICIAL

Av.5-265.459 - Aparecida de Goiânia, 23 de setembro de 2024. **AVERBAÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado em 17/09/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 708.756 em 17/09/2024, e em anexo a Autorização de Baixa de Garantia de Contratos Enquadrados Pela

Continua na ficha 02

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



719.219



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/02/2025 09:32:16



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0265459-02

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 02

265.459

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA.

23 de setembro de 2024

IMÓVEL:

Portaria MCID nº 1.248/2023, assinado digitalmente pelo FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, em 28/09/2023, fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante no R.3, e da CLÁUSULA DE RESTRIÇÃO constante no Av.4. Emolumentos: R\$ 10,00. Fundesp: R\$1,00 (10%). Issqn: R\$0,30 (3%). Funemp: R\$0,30 (3%). Funcomp: R\$0,30 (3%). Adv. Dativos: R\$0,20 (2%). Funproge: R\$ 0,20 (2%). Fundepeg: R\$ 0,13 (1,25)%. Selo digital: 00852409236241128600000. ras. Dou fé. OFICIAL.

R.6-265.459 - Aparecida de Goiânia, 07 de fevereiro de 2025. **PENHORA.** Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito (Bem Imóvel), expedido pela 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, em 05/12/2024, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 719.219 em 16/01/2025, extraído do Processo nº 5840717-48.2023.8.09.0051, Natureza: Execução de Título Extrajudicial; proferido pelo Dr. Leonardo Aprigio Chaves, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Promovente: Mundo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - CNPJ nº 27.984.265/0001-28, e como Promovida: Gisllhayne Lopes Borges - CPF nº 706.846.991-41, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 99.856,40 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), ficando o imóvel em poder e sob a guarda da executada proprietária. Emolumentos: R\$ 1.239,33. Fundesp: R\$123,93 (10%). Issqn: R\$37,18 (3%). Funemp: R\$37,18 (3%). Funcomp: R\$37,18 (3%). Adv. Dativos: R\$24,79 (2%). Funproge: R\$ 24,79 (2%). Fundepeg: R\$ 15,49 (1,25)%. Selo digital: 00852502033756925550043. was. Dou fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WVJ8S-DJK9-MK9BR-GH9KX>



719.219



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/02/2025 09:32:16

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valor: R\$ 75.614,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 23/06/2026 09:22:54



Valide aqui
este documento

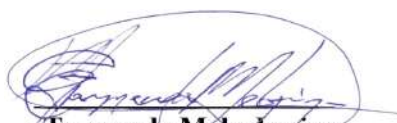
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WVJ8S-DJK9-MK9BR-GH9KX>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **265.459**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$19,18; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCOMP: R\$2,67 (3%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 129,58**. Selo Digital nº **00852502032957334420503**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 07 de fevereiro de 2025


Tanner de Melo Junior
Oficial/Substituto



719.219



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 07/02/2025 09:32:16

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 75.614,20
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 23/06/2026 09:22:54